

LEI Nº 1.908/2010.

EMENTA: Altera o art. 1º e o art. 6º, bem como o Anexo 1, constantes na Lei Municipal nº 1.783/2009 – que Cria cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 041/2010 – Legislativo.

Art. 1º - O art. 1º e o art. 6º, bem como o Anexo 1, constantes na Lei Municipal nº 1.783/2009, de 17 de abril de 2009, passarão a vigor com as seguintes alterações:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, 10 (dez) cargos de Assessor Legislativo, símbolo CC-5, estes cargos de provimento em comissão.

Art. 6º. Cada vereador em exercício poderá dispor de 01 (um) Assessor Legislativo, símbolo CC-5.”

ANEXO 1 VENCIMENTOS

Cargo	Símbolo	Remuneração
Assessor Legislativo	CC-5	1.027,06

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 21 de setembro de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -